



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

OFÍCIO CIRCULAR Nº TRF2-OCI-2016/00066

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2016.

Assunto: Estatuto. Regulamentos. Padronização de procedimentos.

Senhores Juízes Federais,

Em razão da Resolução n.º TRF2-RSP-2016/00023, informamos a Vossas Excelências sobre a necessidade de remessa dos autos de processos referentes à matéria relativa a terrorismo para a 6ª Vara Federal Criminal, a partir de quinta-feira, dia 4 de agosto de 2016, após o expediente forense.

A partir do encerramento do expediente do dia 14 de agosto de 2016, esses autos deverão ser remetidos da 6ª Vara Federal Criminal para a 2ª Vara Federal Criminal, nos termos do art. 1º, I e II da citada Resolução.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

GUILHERME COUTO DE CASTRO
Corregedor Regional da Justiça Federal da 2ª Região